

LEI ORDINÁRIA Nº 877, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 345/2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Art. 4º da Lei Ordinária nº 305/2005 de 1º de junho de 2005.

Art. 4º - § 1º O COMSEA será composto por no mínimo 09 (nove) membros, sendo: 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Ordinária nº 305 de 1º de junho de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 11 dias do mês de setembro de 2025.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-